

Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2021/11/30

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA

Epígrafe | Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5

Deliberação | Considerando que:

- i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04/dez./2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14/dez./2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Arrabal, foi outorgado o contrato em 08/jan./2021;
- ii) No que se refere à Freguesia de Arrabal, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta adenda ao contrato outorgado na sua reunião de 06/jun./2021, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 18/jun./2021 (Adenda n.º 3), tendo a mesma sido outorgada em 30/jul./2021;
- iii) Consta da Cláusula 1.ª do contrato interadministrativo de delegação de competências, em particular do seu n.º 3, que as intervenções a realizar no âmbito deste instrumento devem ser objeto de aprovação pela Assembleia Municipal de Leiria até 31 de dezembro do ano anterior à sua realização;
- iv) A definição das obras a introduzir para o ano 2022 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;
- v) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2022, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;
- vi) Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 12.º | Gestor de Contrato.

Perante o exposto, propõe-se a minuta de alteração e modificação ao contrato interadministrativo supra identificado nos termos que se a seguir se transcrevem.

**“CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E A FREGUESIA DE ARRABAL
NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS – ADENDA n.º 5**

Entre o **Município de Leiria**, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, como Primeiro Outorgante e a **Freguesia de Arrabal**, NIPC 507557360, com sede em Rua José Bernandino Crespo, N.º 23 - Arrabal, e com o endereço eletrónico j.f.arrabal@mail.telepac.pt, representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Helena Cristina da Fonseca Brites, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, como Segunda Outorgante, e para os efeitos previstos na Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da execução de obras diversas, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º

(2)

do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, em sua sessão de 14 de dezembro de 2020, é celebrada a modificação a este contrato, sob a forma de adenda, nos termos que se seguem:

Cláusula 1.ª | Objeto da alteração e modificação ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 04 de dezembro de 2020 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal para a execução de obras diversas, tendo posteriormente sido objeto de adenda nos termos aprovados pela Câmara Municipal na sua reunião de 06/jun./2021 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 18/jun./2021 (Adenda n.º 3), tem por objeto a alteração da Cláusula 12.ª e a modificação do Anexo I e do Anexo II.

Cláusula 2.ª | Alteração ao contrato

O n.º 5 da Cláusula 12.ª a ter a seguinte redação:

“Cláusula 12.ª | Gestor de Contrato

1. [...]

2. [...]

3. [...]

4. [...]

5. Para efeitos do presente contrato, é designada a senhora engenheira Ana Cristina Silva, técnica superior da Câmara Municipal de Leiria na área da engenharia civil.”

Cláusula 3.ª | Modificações ao contrato

1. O Anexo I - Identificação e localização das obras a executar, é substituído na sua íntegra, passa a ter a seguinte redação.

“Anexo I - Identificação e localização das obras a executar

| Freguesia/União das Freguesias | Contrato Interadministrativo -2022 |
|--------------------------------|--|
| Freguesia de Arrabal | Requalificação do Largo das Boucinhas e Rua da Aroeira |

Planta da Largo das Boucinhas e Rua da Aroeira”

2. O Anexo II - Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria, é substituído na sua íntegra, passa a ter a seguinte redação.

“Anexo II - Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria

| PLANO | DESCRIÇÃO | MONTANTES 2022 (em euros) |
|----------------|--|------------------------------|
| 2021 I 169 | Freguesia de Arrabal Requalificação do Largo das Boucinhas e Rua da Aroeira | 35 500,00 |

| Freguesia de Arrabal Requalificação do Largo das Boucinhas e Rua da Aroeira | | | | | |
|---|--|-----------|-----|----------------|-------------|
| Capítulo /Artigo | Designação | Qtd. | Un. | PU | Total |
| 1 | Projeto | | | | |
| 1.1 | Execução de projeto de arquitetura paisagista e engenharia, de acordo com a legislação em vigor, condicionantes, pareceres e devidas licenças de projeto, se necessário para o Largo das Boucinhas e Rua da Aroeira | 1,00 0 | vg | 4 500,00 € | 4 500,00 € |
| 1 | Largo das Boucinhas e Rua da Aroeira | | | | |
| 1.1.2 | Execução de empreitada no largo das Boucinhas e Rua da Aroeira, de acordo com o projeto de execução e mapa de quantidades, solicitado previamente, estando prevista a requalificação paisagista de toda a área da rotunda, numa área aproximada de 60m ² e a requalificação viária da rua da Aroeira com uma extensão aproximada de 380m, este projeto deve prever o estudo da drenagem pluvial, segurança rodoviária, estudo de passeios/berma em valeta espraçada, devendo prever os seguintes trabalhos: - Movimentação de terras de forma a regularizar toda a área de intervenção e de acordo com as cotas de trabalho; - Execução dos trabalhos previstos na especialidade de | 1,00 0 | vg | 28 990,57 € | 28 990,57 € |

| | | | | | |
|----------------------|--|--|--|--|--------------------|
| | paisagismo; - Execução da rede de drenagem pluvial, respeitando as cotas de projeto; - Aplicação de lancil em betão e pavimento em betão secção retangular; - Construção de muro de suporte de terras ou outro tratamento do talude; - Apresentação ao D.O. das telas finais em formato digital (peças desenhadas em Autocad 2010 ou versão compatível, em formato EDITÁVEL em dwg) dwg e shapefile georeferenciadas no sistema de coordenadas ETRS 89 das infraestruturas executadas onde fiquem referenciadas as cotas de soleira, tampa, diâmetros e tipo de material da tubagem. | | | | |
| TOTAL SEM IVA | | | | | 33 490,57 € |
| TOTAL COM IVA | | | | | 35 500,00 € |

"

Cláusula 4.ª | Forma da alteração e modificações ao contrato

A presente alteração e modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado entre as partes.

Cláusula 5.ª | Produção de efeitos

A alteração e modificações ao contrato interadministrativo produzem todos os seus efeitos a partir da data da sua outorga.

Cláusula 6.ª | Publicidade

A alteração e modificações ao contrato interadministrativo são publicitadas no sítio da internet do Município de Leiria.

Parágrafo Primeiro: A minuta de adenda do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesias no âmbito da realização de obras diversas foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ___ de ____ de 2021, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ___ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo.

Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia de Arrabal em ___ de ____ de 202__, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I referida Lei submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Arrabal em ___ de _____ de 202__, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal.

Parágrafo Segundo: A adenda deste contrato interadministrativo é feita em duplicado, composta por ___ (____) folhas e 2 (dois) anexos, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, ___ de _____ de 202__.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Lopes

A Presidente da Junta de Freguesia de Arrabal | Helena Cristina da Fonseca Brites"

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a alteração ao n.º 5 da Cláusula 12.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia no âmbito da execução de obras diversas, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 04 de dezembro de 2020 e aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020;
- b) Designar, nos termos e para os efeitos disposto no n.º 5 da Cláusula 12.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, a senhora engenheira Ana Cristina Silva, técnica superior na área da engenharia civil da Câmara Municipal de Leiria, como gestora de contrato;
- c) Delegar na gestora de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas no n.º 3 da Cláusula 12.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;
- d) Aprovar a modificação do Anexo I – Identificação e localização das obras a executar na Freguesia de Arrabal, constante na minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de

(4)

Freguesia no âmbito da execução de obras diversas, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 04/dez./2020 e aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14/dez./2020, tendo posteriormente sido objeto de adenda nos termos aprovados pela Câmara Municipal na sua reunião de 06/jun./2021 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 18/jun./2021 (Adenda n.º 3);

- e) Aprovar a modificação do Anexo II – Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria à Freguesia de Arrabal, constante na minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia no âmbito da execução de obras diversas, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 04 de dezembro de 2020 e aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020;
- f) Submeter a presente adenda à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- g) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

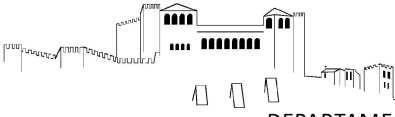
A presente deliberação foi aprovada em minuta

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
02-12-2021

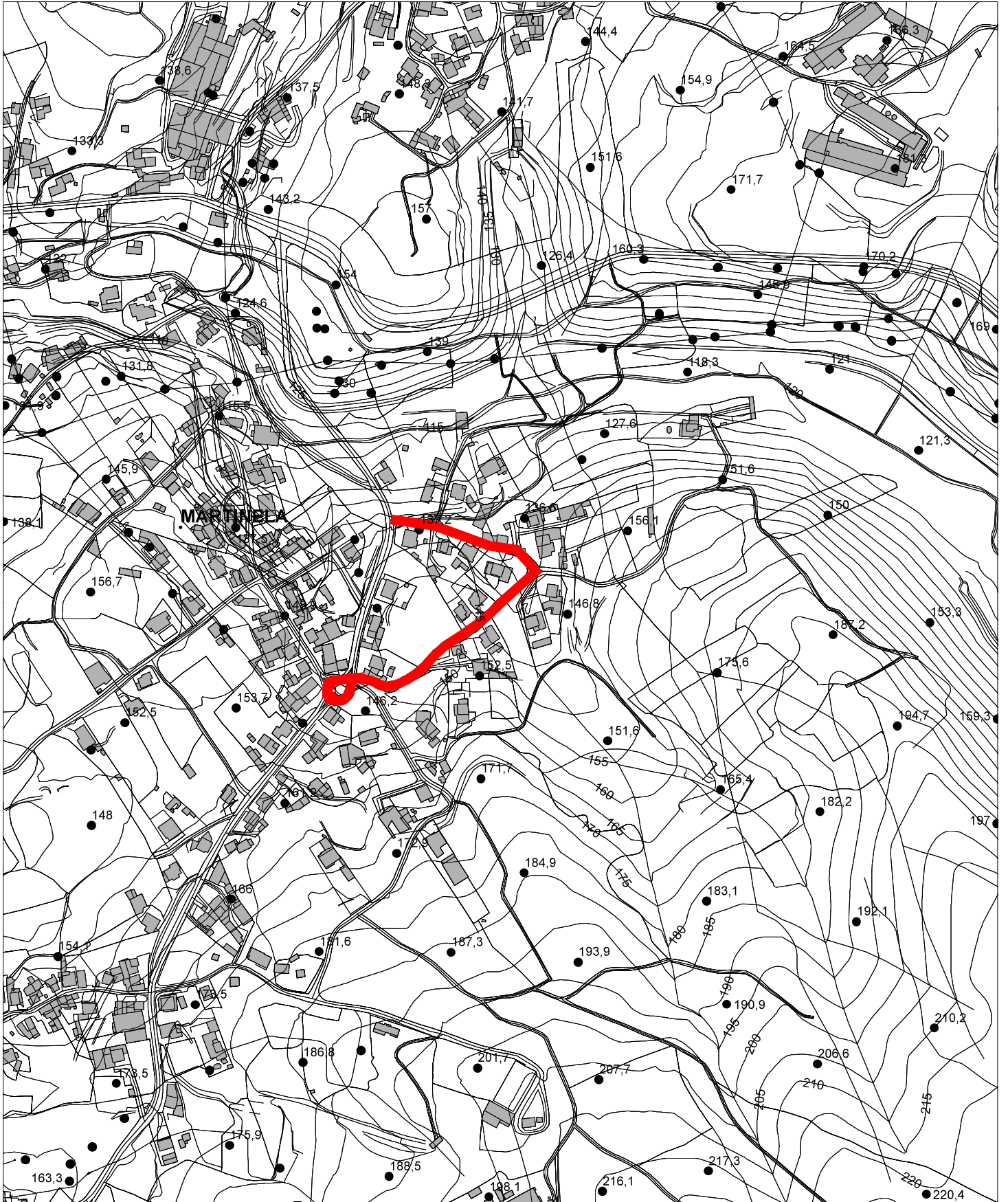
Assinatura Digital Certificada 1

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
02-12-2021

Assinatura Digital Certificada 2



Extrato da Cartografia - 2019



Escala: 1:5 000

Data: 24/11/2021

0 125 Metros